Senac
Fecomércio
Sesc

# RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 126/2023

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE GOVERNADOR VALADARES.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GED nº 078/2023, de 08/09/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0373/2019;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Reconhecer**, pelo prazo de **05(cinco) anos**, o curso Técnico em Contabilidade na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Governador Valadares, localizada na Avenida JK, nº 1825, Bairro Vila Bretas em Governador Valadares, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - SENAC MINAS - Ricardo Moura da Fonseca

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS